



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Padre Nicolau Rosso, 134 - Fone (0462) 271-222 - Estado do Paraná

Lei nº 335/87

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a adaptar cargos e conceder aumento salarial ao pessoal regido pela CLT e provimento efetivo, e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um aumento salarial ao pessoal regido pela CLT e Estatutários Efetivos de 35 a 140% para adaptar os salários aos cargos ocupados, conforme relação dos funcionários em anexo.

§ Único - Excetua-se do presente artigo o pessoal do Magistério os quais serão regidos pela Lei nº 332 de 16 de Dezembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo até 01 de Janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, em 30 de Janeiro de 1987.-

*Jovino Elso Pezão*  
Jovino Elso Pezão  
Prefeito Municipal